

matrícula

113.955

ficha

01

Jundiaí, 26 de julho

de 2010

IMÓVEL:- UNIDADE AUTÔNOMA – RESIDÊNCIA N.º 155 - TIPO A conterá uma área privativa real edificada de **88,67m²**, participação na área comum edificada de **1,73m²**, área total real edificada de **90,40m²**, área do terreno ocupada pela edificação de **49,50m²**, área do terreno destinada a jardim e quintal de **76,50m²**, área do terreno de utilização exclusiva de **126,00m²**, participação na área comum de terreno de **91,80m²**, área ideal no todo do terreno condominial de **217,80m²**, correspondendo a fração ideal de **0,3293%** e fração ideal correspondente a construção de **0,3255%** do terreno e coisas de uso comum do condomínio, sendo que o terreno de utilização exclusiva, assim se descreve: mede sete metros (7,00m.) de frente para a Rua Particular Seis (06), a esquerda mede dezoito metros (18,00m.) da frente aos fundos confrontando com a Residência "154", a direita mede dezoito metros (18,00m.) da frente aos fundos confrontando com a Residência "156", mede sete metros (7,00m.) ao fundo confrontando com a Residência "162", encerrando uma área de cento e vinte e seis metros quadrados (126,00m²).

CONTRIBUINTE:- 31.049.0147 (em área maior)

PROPRIETÁRIA:- OMEGA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., com sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.633, 9º andar, Conj. 94, Sala 02, Brooklin, CEP 04578-901, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 06.091.034/0001-15.

REGISTROS ANTERIORES:- R.2 feito aos 25 de fevereiro de 2.005 e R.31 feito em 12 de dezembro de 2007, ambos na Matrícula n.º 86.423.

O Substituto do Oficial.

R.1:- Em 26 de julho de 2010.

Pela escritura datada de cinco (05) de julho de dois mil e dez (2010), de Notas do Décimo Quarto Tabelionato da cidade de São Paulo, Capital deste Estado, Livro n.º 3216, folhas 219/238, Prenotado nesta Serventia sob nº 283.126, em doze (12) de julho de dois mil e dez (2010), a proprietária OMEGA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado por quarenta e três mil, quarenta e cinco reais e dezenove centavos (R\$ 43.045,19), e os imóveis objetos das matrículas n.ºs **113.951, 113.952, 113.953, 113.954, 113.956, 113.957, 113.958, 113.959, 113.960, 113.961, 113.962, 113.963, 113.964, 113.965, 113.966, 113.967, 113.968, 113.969, 113.970, 113.971, 113.972, e 113.973**, em favor da **BANCO DAYCOVAL S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Avenida Paulista n.º 1.793, Bairro Bela Vista, CEP 01.311-200, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 62.232.889/0001-90, para garantia da dívida do valor de trezentos e dezenove mil, trezentos e dois reais e noventa e oito centavos (R\$ 319.302,98), a ser paga através de dez (10) prestações mensais e consecutivas, sendo nove (09) delas no valor de trinta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos (R\$ 36.745,69), cada uma, e a última no valor de trinta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos (R\$ 36.745,70), nos seguintes vencimentos trinta (30) de julho de dois mil e dez (2010), trinta (30) de agosto de dois mil e dez (2010), trinta (30) de setembro de dois mil e dez (2010), vinte e nove (29) de outubro de dois mil e dez (2010), trinta (30) de novembro de dois mil e dez (2010), trinta (30) de dezembro de dois mil e dez (2010), trinta e um (31) de janeiro de dois mil e onze (2011), vinte e oito (28) de fevereiro de dois mil e onze (2011), trinta (30) de março de dois mil e onze (2011) e vinte e nove (29) de abril de dois mil e onze (2011), sendo que sobre o valor principal da dívida incidirão juros remuneratórios calculados à taxa pré-fixada de 2,2% am, referente a uma operação de crédito representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida n.º 66015/10, tudo na forma e condições das escrituras. Título qualificado e digitado por Bruno Roger de Souza. O Escrevente Autorizado, Bruno Roger de Souza, (BRUNO ROGER DE SOUZA).

Av.2:- Em 26 de outubro de 2010.

Com fundamento no artigo 213, inciso I, "a" da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, é feita a presente averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula localiza-se no **"Condomínio Residencial Canto da Natureza", situado na Avenida Antonio Frederico Ozanan, n.º 9.500, nesta cidade e comarca**, que por um lapso deixou de constar da abertura desta matrícula,

- segue no verso -

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
113.955

ficha
01
verso

ficando dessa maneira a mesma retificada. Ato isento de emolumentos. Digitado por Bruno Roger de Souza. O Escrevente Autorizado, Bruno Roger de Souza, (BRUNO ROGER DE SOUZA)

Av.3:- Em 15 de fevereiro de 2013.

Pela certidão emitida via internet aos três (03) de janeiro de dois mil e treze (2013), fornecida pela Prefeitura Municipal local, Prenotada nesta Serventia em dezoito (18) de janeiro de dois mil e treze (2013), sob n.º 320.411, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, está **CADASTRADO** sob n.º 31.049.0582, nesta Municipalidade. Ato isento de emolumentos. Título qualificado e digitado por Fernanda Nascimento Cordeiro Santiago. A Escrevente Autorizada, Fernanda Nascimento Cordeiro Santiago, (FERNANDA NASCIMENTO CORDEIRO SANTIAGO).

Av.4:- Em 15 de fevereiro de 2013.

Pelos requerimentos firmados na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, aos quatorze (14) de janeiro de dois mil e treze (2013) e em sete (07) de fevereiro de dois mil e treze (2013) pelo credor fiduciário BANCO DAYCOVAL S.A., já qualificado, instruído com a intimação feita a fiduciante OMEGA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., já qualificada, e com o comprovante do pagamento do Imposto de Transmissão, nos termos do § 7º do Artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, Prenotados nesta Serventia, em dezoito (18) de janeiro de dois mil e treze (2013), sob n.º 320.411, procedeu-se a averbação da **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade plena do imóvel objeto da presente matrícula, em nome do fiduciário **BANCO DAYCOVAL S/A**, com sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Avenida Paulista, n.º 1.793, CEP. 01.311-200, inscrito no CNPJ/MF. sob n.º 62.232.889/0001-90, pelo valor de cinquenta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos (R\$ 50.684,33), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e treze (2013) de vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos (R\$ 27.581,72). Título qualificado e digitado por Fernanda Nascimento Cordeiro Santiago. A Escrevente Autorizada, Fernanda Nascimento Cordeiro Santiago, (FERNANDA NASCIMENTO CORDEIRO SANTIAGO).

Av.5:- Em 15 de fevereiro de 2013.

Pelo requerimento supracitado, foi a alienação fiduciária objeto do Registro n.º 1, desta matrícula **CANCELADA**, em virtude da consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome do credor fiduciário BANCO DAYCOVAL S.A., conforme Averbação n.º 4, desta matrícula. Título qualificado e digitado por Fernanda Nascimento Cordeiro Santiago. A Escrevente Autorizada, Fernanda Nascimento Cordeiro Santiago, (FERNANDA NASCIMENTO CORDEIRO SANTIAGO).

R.6:- Em 07 de novembro de 2013.

Pela escritura datada de vinte (20) de maio de dois mil e treze (2013), de Notas do Décimo Quarto Tabelionato de São Paulo, Capital deste Estado, Livro n.º 3850, folhas 77/84 e ata de arremate em 1º Leilão Público datada de treze (13) de março de dois mil e treze (2013), pelo Leiloeiro Oficial Mauro Zukerman, nos termos do artigo 27, e parágrafos da Lei n.º 9.514/97, arrematado no primeiro Leilão Público, realizado em treze (13) de março de dois mil e treze (2013) e formalizado pela presente escritura pública, Prenotadas nesta Serventia sob n.º 333.287 em quatro (04) de novembro de dois mil e treze (2013), o proprietário BANCO DAYCOVAL S/A, já qualificado, transmitiu por **VENDA** o imóvel objeto da presente matrícula, a **OMEGA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, com sede na cidade de São Paulo, Capital deste Estado, na Avenida Nações Unidas n.º 11.633, 9º andar, Conjunto 94, Sala 02, Brooklin, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 06.091.034/0001-15, pelo valor de duzentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos (R\$ 216.247,40), com valor venal atualizado para o exercício de dois mil e treze (2013) de vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos (R\$ 27.581,72). Título qualificado e digitado por Andressa Dias dos Santos. A Escrevente Autorizada, Andressa Dias dos Santos, (ANDRESSA DIAS DOS SANTOS).

Av.7:- Em 14 de maio de 2015.

Pela certidão judicial emitida via internet aos doze (12) de maio de dois mil e quinze (2015), pelo Escrevente Chefe do Segundo Ofício Cível da cidade de Campinas, deste Estado, expedida nos autos da Execução Civil - Processo - Ordem n.º 0028134-16.2005.8.26.0114, que ROSANA DE CARVALHO CARNEIRO DOS SANTOS, inscrita no CPF n.º 137.950.958-08 e EDSON BERNARDINO DOS SANTOS, inscrito no CPF n.º 179.437.158-37 movem contra CR LUARES COOPERATIVA - continua na ficha n.º 2 -

matrícula

113.955

ficha

02

Jundiá, 14 de

Maio de

2015

RESIDENCIAL, inscrita no CNPJ n.º 00.461.356/0001-22; OMEGA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ n.º 06.091.034/0001-15; e CONCIMA SOCIEDADE ANÔNIMA CONSTRUÇÕES CIVIS, inscrita no CNPJ n.º 61.373.833/0001-92, para cobrança da dívida do valor de cento e setenta mil reais (R\$ 170.000,00), Prenotada nesta Serventia em treze (13) de maio de dois mil e quinze (2015), sob n.º 355.276, foi o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de Omega SPE Empreendimentos Imobiliários S.A., inscrita no CNPJ n.º 06.091.034/0001-15, **PENHORADO** por **ROSANA DE CARVALHO CARNEIRO DOS SANTOS**, inscrita no CPF n.º 137.950.958-08 e **EDSON BERNARDINO DOS SANTOS**, inscrito no CPF n.º 479.437.158-37, tendo sido nomeado como fiel depositária a Omega SPE Empreendimentos Imobiliários S.A. Ato isento de emolumentos, conforme deferimento do benefício da gratuidade nos termos da decisão datada de vinte e oito (28) de junho de dois mil e quatorze (2014) - fls. 1048. Título qualificado e digitado por Mariana de Oliveira Cirineu Ferreira. A Escrevente Autorizada, (MARIANA DE OLIVEIRA CIRINEU FERREIRA).

Av.8:- Em 09 de agosto de 2018.

Pela certidão judicial passada aos três (03) de agosto de dois mil e dezoito (2018), pela Escrivã Diretora do Quinto Ofício Cível da Cidade e Comarca de Campinas, deste Estado, expedida nos autos da Ação de Execução Civil – Processo n.º 0014919-1220018260114, que LUIZ ROGERIO LOPES MARTINS, inscrito no CPF n.º 137.412.478-80 e ANDREIA APARECIDA CARLOS, inscrita no CPF n.º 120.525.118-90 movem contra CONSIMA INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 61.373.833/0001-92 e OMEGA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ n.º 06.091.034/0001-15, para cobrança da dívida do valor de trezentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos (R\$ 343.728,79), Prenotada sob n.º 404.895, nesta Serventia, em três (03) de agosto de dois mil e dezoito (2018), foi o imóvel objeto da presente matrícula, **PENHORADO** por **LUIZ ROGERIO LOPES MARTINS**, inscrito no CPF n.º 137.412.478-80 e **ANDREIA APARECIDA CARLOS**, inscrita no CPF n.º 120.525.118-90, tendo sido nomeada como fiel depositária OMEGA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. Ato isento de emolumentos em razão do deferimento dos benefícios da Justiça Gratuita nos autos do Processo em epígrafe, conforme decisão proferida em vinte e três (23) de julho de dois mil e dezoito (2018). Título qualificado por Andressa Dias dos Santos e digitado por Flávia Gabriela Nascimento Pevide. A Substituta do Oficial, (MARIANA CARLA GROSSI).